



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.372/2022

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005 /2022

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 118/2022

PROJETO DE LEI Nº 1.372/2022

AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORES DA EMENDA: ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ, SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES, MANOEL MAZZUTTI NETO E RENATO COZANELLI JÚNIOR



014310/2022

15 de outubro de 2022 07:39:33

Altera o Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental, Unidade Executora: Coordenadoria de Agricultura; Código da Unidade nº 03.002; Função: Agricultura; Código da Função nº 20; Subfunção: Promoção da Produção Vegetal; Código da Subfunção nº 601; Programa: Promoção da Agricultura Familiar; Código do Programa nº 0004; Ações – Projetos – Outros: Fomento ao desenvolvimento do assentamento São Gabriel; Código Projetos: nº 1.107; Custo financeiro por exercício: 2022 – R\$ 0,00; 2023 – R\$ 150.000,00; 2024 – R\$ 150.000,00; 2025 – R\$ 150.000,00, na forma que indica:

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental

Unidade Executora: Coordenadoria de Agricultura;

Código da Unidade nº 03.002;

Função: Agricultura;

Código da Função nº 20;

Subfunção: Promoção da Produção Vegetal;

Código da Subfunção nº 601;

Programa: Promoção da Agricultura Familiar;

Código do Programa nº 0004;

Ações – Projetos – Outros: Fomento ao desenvolvimento do assentamento São Gabriel;

Código Projetos: nº 1.107;

Custo financeiro por exercício: 2022 – R\$ 0,00; 2023 – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 2024 – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 2025 – R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000

Primavera do Leste – MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Os recursos necessários a readequação orçamentária são oriundos da anulação, de total importância, das dotações abaixo discriminadas:

01) Programa: Trânsito e mobilidade urbana

Código da unidade responsável: nº 05.005

Código do Programa: nº 0015

Unidade Responsável pelo Programa: Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

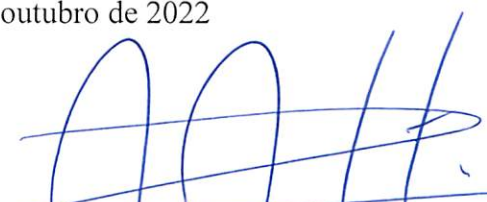
Código Atividades – Obras: nº 1.132

Valores: 2023 – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); 2024 – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); 2025 – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2022


ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ
VEREADOR – UB


SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR – UB


MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR – MDB


RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR – UB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa ora apresentada vem no intuito de aumentar o fomento a agricultura familiar no assentamento São Gabriel, proporcionando o desenvolvimento local, bem como a produção de gêneros alimentícios de qualidade que serão comercializados e consumidos pela comunidade local.

A cerca da legalidade da Presente emenda o Regimento interno em seu art. 124, §2º discorre quanto a apresentação de emendas nas peças orçamentárias, vejamos:

Art. 124. Recebidas do Executivo os Projetos de Lei sobre o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual, serão encaminhados à leitura, e, após, enviados à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento.

...

§ 2º Após a emissão do parecer, o projeto ficará com a Mesa durante 3 (três) dias para recebimento de emendas, sendo enviado, a seguir, à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, que sobre elas se pronunciará dentro de 5 (cinco) dias.

Dito isto, Verifica-se que a presente emenda é de suma importância, razão pela qual requer-se que os nobres Vereadores dignem-se a aprová-la.

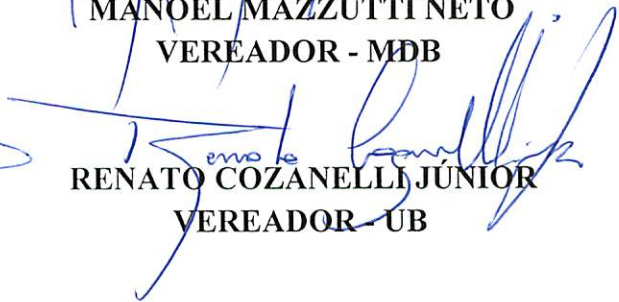
Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifestamos votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2022


ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ
VEREADOR - UB


SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR - UB


MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR - MDB


RENATO COZANELLI JÚNIOR
VEREADOR - UB